



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



20/2

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.010/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	040/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 21.396.425,21 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	20 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	20 de Fevereiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes	CNPJ:	01.614.537/0001-04
LOGRADOURO:	Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300	BAIRRO:	Coqueiral
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Luciano Ferreira Santos	CPF:	767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL:	S. W. M. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	13.136.076/0001-90
ENDEREÇO:	EST VICINAL DE ACESSO, 000	BAIRRO:	JARDIM SUMARE
CIDADE:	Imperatriz	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 99122-9843	E-MAIL:	idealempreendimentos02@outlook.com
REPRESENTANTE:	MARILENE PEREIRA SILVA	CPF:	413.027.963-72

PREÂMBULO

Aos 20 de Fevereiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 040/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



425
S

10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 040/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



422
S

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



423
D

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
- 8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	51 - PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	-	M2	6	R\$ 325,84	R\$ 1.955,04
2	93572 - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MES	12	R\$ 3.839,73	R\$ 46.076,76
3	93564 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MES	12	R\$ 2.776,60	R\$ 33.319,20
4	93567 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	-	MES	12	R\$ 11.195,34	R\$ 134.344,08
Valor Total do Lote						R\$ 215.695,08

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	UN	1	R\$ 8.458,13	R\$ 8.458,13
Valor Total do Lote						R\$ 8.458,13

03 - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	-	M2	1.320.000	R\$ 1,92	R\$ 2.534.400,00
7	4011219 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	-	M3	264.000	R\$ 9,73	R\$ 2.568.720,00
8	4743 - CASCALHO DE CAVA	-	M3	264.000	R\$ 39,68	R\$ 10.475.520,00
9	9899 - ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	-	M3	264.000	R\$ 11,28	R\$ 2.977.920,00
10	5915319 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M ³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	-	TxKM	1.900.800	R\$ 0,69	R\$ 1.311.552,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTES



424
3

11	100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	264.000	R\$ 1,07	R\$ 282.480,00
12	5502978 - COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	264.000	R\$ 3,87	R\$ 1.021.680,00
Valor Total do Lote					R\$ 21.172.272,00
Valor Total					R\$ 21.396.425,21

Itinga do Maranhão - MA, 20 de Fevereiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

MARILENE PEREIRA
SILVA:4130279637
2
Assinado de forma digital
por MARILENE PEREIRA
SILVA:41302796372
Dados: 2024.02.23
17:18:42 -03'00'
MARILENE PEREIRA SILVA
CPF nº 413.027.963-72



AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeira. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Educação de Grajaú-MA, marcado para o dia 05 de março de 2024 às 15h00min FICA ADIADA para às 09h:00m do dia 12 de março de 2024. Para cumprimento de prazo de publicação. Grajaú (MA), 26 de fevereiro de 2024 MARAIR BORGES DE ARAUJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 25d3e144bf70651e7bfeeb82c7f6df67

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 12 de março de 2024 às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO DE AMBIENTE DE CONTROLE E GESTÃO TERRITORIAL COM "PLATAFORMA ONLINE DE ATUALIZAÇÃO PERMANENTE DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO COM TECNOLOGIAS DE GÊMEO DIGITAL E BIM REVERSO" DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ-MA, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observada a IN nº 73/2022, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida por Agente de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente", sendo também consultado no portal de transparência http://transparencia.grajau.ma.gov.br, e/ou: https://www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd, como também no mural de licitações, maiores informações, bem como pedidos de esclarecimento e impugnação poderão ser feitos através do e-mail: cpl-grajau@hotmail.com e pelo telefone (99) 98201-9175. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú/MA 26 de fevereiro de 2024. MARAIR BORGES DE ARAUJO. Pregoeira Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 1456aa3dd9d87cb2784ad3725c9e9d9a

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 074/2019 REF. Processo Adm 1045/2023- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e R. ANDRADE SANTOS - ME, inscrita no CNPJ: 15.634.048/0001-29 - OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) no valor global do contrato firmado entre as partes, em 28/08/2019, nos termos da Lei n.º 8.666/93 -DO VALOR O valor do presente Aditivo é de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, passando este de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A dotação orçamentária do Contrato permanecem inalteradas - BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I,

combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 c/c, sexta do Contrato n.º 074/2019, firmado entre as partes e demais normas atinentes à espécie - SIGNATÁRIOS: LUIS FERNANDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde de Grajaú/MA, pelo CONTRATANTE E ROBSON ANDRADE SANTOS, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 03 de janeiro de 2024.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 9856a268f4ac2bcbe1897a8742638aee

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO 07.010/2023
ADMINISTRATIVO:
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 040/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

Publ. arp 04.2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 21.396.425,21 (vinte e um milhões, trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA INICIAL: 20 de Fevereiro de 2024
VIGÊNCIA FINAL: 20 de Fevereiro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04
LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral
CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão
REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: S. W. M. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13.136.076/0001-90
ENDEREÇO: EST VICINAL DE ACESSO, 000 BAIRRO: JARDIM SUMARE
CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão
CONTATO: (99) 99122-9843 E-MAIL: idealempreendimentos02@outlook.com
REPRESENTANTE: MARILENE PEREIRA SILVA CPF: 413.027.963-72

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Table with 4 columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., R\$ Total. Row 1: 1, 51 - PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA, -, M2, 6, R\$ 325,84, R\$ 1.955,04





93572 - ENCARREGADO

2	GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R\$ 3.839,73	R\$ 46.076,76
3	93564 - APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R\$ 2.776,60	R\$ 33.319,20
4	93567 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	R\$ 11.195,34	R\$ 134.344,08

Valor Total do Lote **R\$ 215.695,08**

MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
5	1 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	UN	1	R\$ 8.458,13	R\$ 8.458,13

Valor Total do Lote **R\$ 8.458,13**

03 - SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
6	100576 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	-	M2	1.320.000	R\$ 1,92	R\$ 2.534.400,00
7	4011219 - BASE DE SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - SEM MISTURA COM MATERIAL DE JAZIDA	-	M3	264.000	R\$ 9,73	R\$ 2.568.720,00
8	4743 - CASCALHO DE CAVA	-	M3	264.000	R\$ 39,68	R\$ 10.475.520,00
9	9899 - ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL JAZIDA	-	M3	264.000	R\$ 11,28	R\$ 2.977.920,00
10	5915319 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO	-	TxKM	1.900.800	R\$ 0,69	R\$ 1.311.552,00
11	BASCULANTE DE 14M³ - RODOVIA EM LEITO NATURAL	-	M3	264.000	R\$ 1,07	R\$ 282.480,00
12	100574 - ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	-	M3	264.000	R\$ 3,87	R\$ 1.021.680,00

Valor Total do Lote **R\$ 21.172.272,00**

Valor Total **R\$ 21.396.425,21**

Itinga do Maranhão - MA, 26 de Fevereiro de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

MARILENE PEREIRA SILVA
CPF nº 413.027.963-72

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c184ba0f853601c011bcce71dee82893

PORTARIA Nº 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR para o cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA LIMPEZA URBANA** da Secretaria de Infraestrutura, o Senhor **ANTONIO NUNES MARTINS**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d24167ab8a8128b258989d989078716d

PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA Nº 042/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor (a) do Polo BR 010, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, o (a) Senhor (a) **JOCILDO DA SILVA LIMA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de fevereiro de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: b839854129dbf46f2c8f8f769d6a3c0e

PORTARIA Nº 043/2024

PORTARIA Nº 043/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do

